



**EDITAL N. 07 – DETRAN-MS**

Publicado no dia 09/06/2015 Diário Oficial nº 8.935/2015 (pg. 17 e 18).

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no Art. 23, XII e Art. 74 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público o **Concurso DETRAN-MS – “Vidas Interrompidas”**, por meio do qual selecionará trabalhos desenvolvidos por estudantes do Ensino Médio das escolas públicas e privadas, no ano letivo de 2015.

**I. DA FINALIDADE DO CONCURSO**

**1.1 O Concurso DETRAN-MS – “Vidas Interrompidas”**, tem como finalidade:

**1.1.1** Motivar a comunidade escolar às reflexões e produções acerca dos temas:

- a) Ingestão de álcool e excesso de velocidade associados à condução de veículos automotores;
- b) O jovem como condutor responsável;
- c) Impactos dos acidentes de trânsito na vida dos jovens.

**1.1.2** Premiar trabalhos que possibilitem o pensar crítico a respeito dos temas explicitados no título, visando o desenvolvimento de ações que sensibilizem a comunidade escolar, professores, pais e estudantes do Ensino Médio.

**1.1.3** Envolver os estudantes do Ensino Médio, para que eles sejam promotores e multiplicadores de novas perspectivas acerca dos temas.

**II. DA CATEGORIA**

O concurso terá 01 (uma) categoria, a saber:

**2.1 CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO**

Nesta categoria, o estudante concorrerá individualmente, sob orientação de 01 (um) professor, na subcategoria que corresponde ao seu ano de estudo.

**III. DA INSCRIÇÃO**

Os interessados em participar deste concurso deverão acessar a página do DETRAN-MS na internet, por meio do endereço: <http://www.detrان.ms.gov.br/institucional/117/educacao>, no período de 01/6/2015 a 06/11/2015, preencher a ficha de inscrição, imprimir e enviá-la junto com o trabalho à Divisão de Educação do DETRAN-MS.

**3.1 CATEGORIA ESTUDANTE DO ENSINO MÉDIO**

Para esta categoria, o estudante deve produzir vídeo, reportagem ou campanha publicitária, tomando como base a história do livro *Vidas Interrompidas*.

**3.1.1 Subcategoria Ensino Médio** – estudante do 1º ano deve produzir **vídeo publicitário** de 30 segundos, com objetivo de informar e possibilitar reflexão sobre o “comportamento seguro no trânsito”.

§ 1º No vídeo não poderá haver nenhum elemento que identifique o autor concorrente, seu professor orientador ou a escola que representam.

§ 2º O vídeo deve ser entregue em DVD, sem nenhum tipo de identificação, acompanhando a ficha de inscrição.

**3.1.2 Subcategoria Ensino Médio – estudante do 2º ano** deve produzir uma **reportagem em vídeo**, de no máximo 05 (cinco) minutos, sobre as principais causas de acidentes de trânsito, envolvendo jovens.





§ 1º Na reportagem não poderá haver nenhum elemento que identifique o autor concorrente, seu professor orientador ou a escola que representam.

§ 2º O vídeo deve ser entregue em DVD, sem nenhum tipo de identificação, acompanhando a ficha de inscrição.

**3.1.3 Subcategoria Ensino Médio – estudante do 3º ano** deve produzir uma **campanha publicitária**, composta pelas seguintes peças: vídeo (TV) de até 30 segundos, *spot* (rádio) de até 30 segundos, *folder* formato A4 e *banner* para internet formato 486 x 60 pixels.

§ 1º Em todas as peças da campanha não poderá haver nenhum elemento que identifique o autor concorrente, seu professor orientador ou a escola que representam.

§ 2º A campanha deve ser entregue em DVD, contendo um arquivo para cada peça (*vídeo, spot, folder e banner*) sem nenhum tipo de identificação, acompanhando a ficha de inscrição.

#### IV. DOS PRAZOS

Os trabalhos deverão ser encaminhados, juntamente com as respectivas Fichas de Inscrição à Divisão de Educação do DETRAN-MS, até o dia 06/11/2015, no seguinte endereço:

**Divisão de Educação – DETRAN-MS**  
**Rodovia MS 080, Km 10, Bloco 17 – CEP: 79114-901**  
**Campo Grande - MS**

**Parágrafo Único:** No interior do Estado, as escolas poderão protocolar os trabalhos na Agência de Trânsito do Município, para que esta remeta à Divisão de Educação – DETRAN-MS, até o dia 06/11/2015.

#### V. DA COMISSÃO JULGADORA

O julgamento dos trabalhos ocorrerá em duas etapas:

**5.1. Etapa classificatória:** Os técnicos da Divisão de Educação do DETRAN-MS selecionarão os 15 (quinze) melhores trabalhos de cada categoria, serão julgados pela comissão julgadora, que definirá os vencedores do concurso.

**5.2. Etapa final:** Nesta etapa, o julgamento será realizado por comissão julgadora composta por representantes dos seguintes órgãos: 02 (dois) membros do DETRAN-MS, 01 (um) membro do CETRAN-MS, 01 (um) membro do SED-MS, 01 (um) membro do UNDIME-MS.

**Parágrafo único:** A participação na comissão julgadora é de caráter honorífico, não ensejando qualquer forma ou espécie de remuneração, sendo ainda vedada a participação de qualquer dos membros.

#### VI. DO JULGAMENTO

**6.1.** O julgamento do Concurso terá como parâmetro os seguintes critérios:

- a) abordar a temática proposta para cada categoria;
- b) criatividade;
- c) originalidade;
- d) clareza e objetividade;
- e) sequência lógica.

#### VII. DA PREMIAÇÃO

Será premiado apenas o trabalho classificado em 1º lugar em cada categoria, conforme especificado no quadro abaixo:

##### 7.1 Categoria Estudantes do Ensino Médio





<b>Categoria</b>	<b>Classificação</b>	<b>Escola</b>	<b>Professor</b>	<b>Estudante</b>
1º ano	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 notebook
2º ano	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 notebook
3º ano	1º lugar	01 Datashow	01 Notebook	01 notebook

### VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1.** Os trabalhos devem ser entregues com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

**8.2.** Os trabalhos inscritos poderão concorrer somente em uma subcategoria.

**Parágrafo único:** Os trabalhos enviados deverão ser de autoria do participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do participante.

**8.3.** Os trabalhos encaminhados não serão devolvidos e passarão a pertencer ao acervo do DETRAN-MS.

**8.4.** O resultado do Concurso será divulgado por meio do site [www.detrان.ms.gov.br](http://www.detrان.ms.gov.br).

**8.5.** A divulgação do concurso, realização e entrega dos prêmios serão coordenadas pelo DETRAN-MS.

**8.6.** Os vencedores serão informados dos resultados por meio de ofícios e divulgação no site mencionado.

**8.7.** A entrega dos prêmios será realizada em data a ser confirmada junto às escolas, professores e estudantes classificados no concurso.

**8.8.** O simples envio dos trabalhos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste regulamento, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação pelo DETRAN-MS, sem que isso implique qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

**Parágrafo único:** Todos os trabalhos inscritos poderão ser expostos, veiculados e reproduzidos em programas e eventos do interesse do DETRAN-MS, sob qualquer forma, por meios de comunicação de todo o Estado, respeitado o conteúdo essencial do trabalho e garantido a citação da fonte e identificação do(s) autor(es).

**8.9** Eventuais casos omissos neste regulamento serão analisados pela Comissão Julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

**9.** Eventuais dúvidas relacionadas com este concurso e seu regulamento podem ser esclarecidas através do e-mail: [diedu@detrان.ms.gov.br](mailto:diedu@detrان.ms.gov.br) .

**Gerson Claro Dino**  
**Diretor-Presidente**  
**DETRAN-MS**

